



DECRETO Nº 176, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único das 7 horas às 13 horas nas repartições públicas municipais, exceto no Serviço da Patrulha Agrícola Mecanizada, no período de 5 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1º Nas atividades relacionadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a obediência ao calendário previamente estipulado, o turno único será no período de 19 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

§ 2º O turno único da Secretaria de Saúde será no período de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022 e pós o horário estabelecido no turno único, o atendimento a saúde será prestado através do sistema de plantão médico no Hospital Nossa Senhora das Dores – HNSD.

§ 3º Os serviços essenciais como a coleta de lixo, transporte coletivo urbano de passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público permanecerão sendo praticados no horário normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 18 de novembro de 2022.


NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


WAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças